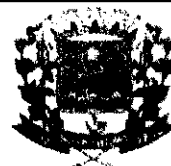


Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

000983

Pelo presente instrumento particular o Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Drº Aloysio de Barros Tostes, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeita Municipal Renata Montenegro Balan Xavier, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.***.***-1 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 772.***.***-20, e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, localizada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr. Fernando Parucker da Silva Junior, CPF sob nº 006.***.***-57, com fulcro no Artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem firmar o presente Termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço, licitado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, é o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Item 01 (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, Processo Administrativo nº 011/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025, celebrada em 14 de fevereiro de 2025, fica extinto a partir de 04 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo do cancelamento **CONTRATUAL CONSENSUAL**, de acordo com o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2023, deve-se porque a empresa realizou o pedido e as justificativas apresentadas foram acatadas pelo Setor de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia depois de publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Ratificam que eventuais demandas judiciais decorrentes dessa rescisão, o foro da Comarca de Nova Fátima – PR.

Nova Fátima, 26 de março de 2025.

RENATA

MONTENEGRO BALAN

XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por

RENATA MONTENEGRO BALAN

XAVIER:77283430920

Dados: 2025.04.04 15:50:16 -03'00'

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

[Handwritten signature]

000984

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Ata de Registro de Preço nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, CEP: 84032-300, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Fernando Parucker da Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.538.939-57, exercendo seu **DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado na alínea "a", XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal**, vem respeitosamente perante este ilustre Órgão expor e requerer o que se segue:

A Requerente participou do certame em destaque na modalidade pregão eletrônico e sagrou-se vencedora relativamente ao medicamento contido no item 01 - **ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO DE GIRASSOL E ALANTOINA FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE, BISNAGA 200,00G, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOOL.**

No caso concreto, observamos que infelizmente o produto o item foi cotado **ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA OLÉO, FRASCO 200ML**, ou seja, na forma farmacêutica errada.

Considerando-se hipótese da ocorrência de **ERRO FORMAL** passível de ser invocada pela Requerente, a qual lhe assegura o direito de ver cancelada a obrigação atinente a esse item específico do procedimento licitatório, consoante previsão da legal, da legislação vigente.

No que concerne ao **ERRO FORMAL**, a Administração Pública deve se pautar pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de forma simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados.

Marçal Justen Filho, in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13. ed, p. 76, ao tratar do princípio da proporcionalidade ensina, in verbis:

"O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais."

J P

985
000103

E ainda, o valor da proposta é um indicativo de que algo estava "errado" e poderia ser notado, visto que o valor estimado era de **R\$ 32,8533**, e o lance da Requerente foi de **R\$ 5,6100**, ou seja, um valor extremamente baixo, inclusive bem abaixo das outras participantes no pregão.

Hely Lopes Meirelles, mestre do Direito Administrativo Brasileiro manifesta-se que:

"Essa inexecutabilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis da execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes verificados pela Administração". (grifo nosso)

E diante dos fatos já narrados se torna evidente o surgimento de fato superveniente e inesperado que, por forças alheias da Requerente.

Há de se recordar que nos negócios jurídicos, celebrados com a Administração Pública ou não, deve-se salvaguardar os princípios da boa-fé objetiva e da função social do contrato. E ainda, que a Requeute não mede esforços para o devido cumprimento de suas obrigações.

Considerando o acima exposto, a necessidade de se prevenir responsabilidades, prover a conservação e ressalva de direitos, bem como o que determina o art. 28 da LINDB, REQUER:

seja acatado as justificativas apresentadas e o cancelamento do item 01 - **ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO DE GIRASSOL E ALANTOINA FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE, BISNAGA 200,00G, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL**, tendo em visto a presença de ERRO FORMAL e o fato que o preço apresentado se é inexecutável por fatores inerentes e imprevisíveis, à vontade da empresa.

J D

000986

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Ponta Grossa, PR, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO
PARUCKER DA
SILVA
JUNIOR:00653893957

Assinado digitalmente por FERNANDO PARUCKER
DA SILVA JUNIOR 00653893957
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
34797814000110, OU=AC SyngularID Multipia, O=
ICP-Brasil, CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA
JUNIOR:00653893957
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: Ponta Grossa - PR
Data: 2025.03.21 18:18:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54

JP P



Telefone: 4336612684
e-mail: alvorada_med@hotmail.com
CNPJ: 30.547.487/0001-98

CAMBE PR
AV ESPERANCA, 1.899 - JARDIM BELLA VIDA
Telefone: 4336612684
e-mail: alvorada_med@hotmail.com
CNPJ: 30.547.487/0001-98
IE: 9079208829

LICITAÇÃO Nº: 859

Emissão: 22/01/2025 Vendedor: EMPRESA

Cliente: 204 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ/CPF: 75.828.418/0001-90 Inscrição/RG: Telefone: 43 35521122

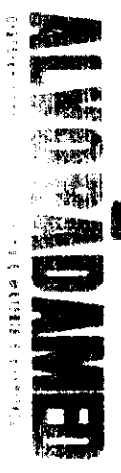
Endereço: RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES Nº: 420 Compl:

Bairro: CENTRO Cidade: NOVA FÁTIMA UF: PR CEP: 86310000

Pregão: 06/2025 Abertura: 12/02/2025 Vencimento: 12/02/2026

ITENS VENCEDORES:

1	Lote	Ordem	Produto	Marca	Un	Qtd	Vir Unit	Vir Total
1	1	321	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200ML	NUTRIEX	FR	16,00	7,9000	126,4000
1	15	1357	DEXPANTENOL 50MG POMADA 30GR	PRATI DONADUZZI	TB	30,00	5,4000	162,0000
								288,40



AV ESPERANCA, 1899 - JARDIM BELLA VIDA
CAMBE PR
CNPJ: 30.547.487/0001-98
e-mail: alvorada_med@hotmail.com
IE: 9078208829

Telefone: 4336612684

Total Licitação: 288,40

886988

Obs:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 1431-1 C.C:15181-5

OSCAR	Assinado de forma
NETTO	digital por OSCAR
BOEING:6017	NETTO
BOEING:60170603920	Dados: 2025.04.08
0603920	09:55:08 -03'00'

**DIZERES DE INSTRUÇÃO DE USO**

0658716 - BULA DERMAEX CORRELATO

Nutriex Importação e Exportação de Produtos
Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.

Elaboração: 03/10/2022

Revisão: 00

Versão: 03

ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO – DERMAEX

000989

A base de Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoleico e ácido linolênico).

Apresentações:

Frascos com 10, 15, 20, 25, 30, 50, 100, 120, 150, 200, 250, 300, 500, 750, 1.000, 2.000 e 4.000 mL. Frasco Spray com 10, 15, 20, 25, 30, 50, 100, 120, 150, 200, 250, 300 e 500 mL. Kit com 2, 3, 4 e 5 unidades da mesma apresentação.

Contém óleo de girassol (rico em ácidos graxos essenciais), triglicérides cáprico/caprílico de cadeia média, ácido láurico, vitaminas A e E, lecitina de soja e óleo de soja indicados para:

- Aplicação em pele íntegra, para prevenção de úlcera por pressão;
- Feridas agudas e crônicas, com ou sem infecção, de qualquer etiologia;
- Feridas com perda de tecido superficial e parcial;
- Dermatites peri-lesões;
- Queimaduras de primeiro e segundo grau;
- Dermatite amoniacal;
- Dermatites peri-gastrostomias, traqueostomias e drenos.

Precauções/Advertências:

Utilizar técnica limpa ou asséptica para execução do procedimento (a escolha deve ser feita pelo profissional de acordo com características da lesão e do paciente). Evite contato com os olhos, caso aconteça enxágue-os com água abundante. Em caso de irritação suspenda o uso. Mantenha fora do alcance de crianças. Para o uso durante a gravidez, consulte um médico. Este produto não deve ser utilizado com exposição ao sol. Conservar em local seco, fresco ao abrigo da luz. Não utilizar o produto se a embalagem estiver violada. Não utilizar este produto caso o paciente apresente hipersensibilidade a um de seus componentes. Não é recomendado o uso do produto mais que duas vezes ao dia pela possibilidade de ocasionar a hipergranulação do tecido. Em caso de hipergranulação ou hipersensibilidade suspender o uso e consultar o médico.

**DIZERES DE INSTRUÇÃO DE USO**

0658716 - BULA DERMAEX CORRELATO
Nutriex Importação e Exportação de Produtos
Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.

Elaboração: 03/10/2022

Revisão: 00

Versão: 03

Produto para uso externo, não deve ser ingerido. Não utilizar no bico do seio enquanto estiver amamentando. É recomendado o uso de luvas para quem manuseia o produto a fim de prevenir o risco de contaminação.

000990

Contraindicação:

Não utilizar em pacientes que possuem histórico de hipersensibilidade a algum dos componentes da formulação.

Não utilizar no bico do seio enquanto estiver amamentando.

Efeito adverso:

Não existem relatos de efeitos adversos ao utilizar o produto.

Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação:

Conservar em temperatura ambiente.

Modo de uso

Abrir a embalagem cortando a ponta do bico aplicador.

1. Para prevenir úlceras de pressão (escaras) - Passar na pele limpa 3 a 4 vezes ao dia, principalmente nas áreas mais fáceis de aparecer as feridas – ombros (lado e atrás), região do sacro e cóccix, nas costas, lateral externa da coxa, calcanhar, joelhos (frente e laterais).
2. Para tratar úlceras de pressão (escaras), úlceras diabéticas, úlceras de perna, feridas cirúrgicas abertas e outras lesões de pele crônicas e agudas.
 - a) Lavar a ferida com soro fisiológico ou água corrente, sem esfregar;
 - b) Secar somente em volta da lesão, nunca esfregar o meio da ferida para não destruir o tecido novo que seu corpo já está formando;
 - c) Aplicar DERMAEX na ferida, cobrir com uma gaze e embeber esta gaze com mais óleo. Aplicar gazes em cima daquela úmida e fechar com adesivo (micropore ou esparadrapo) ou atadura.

Importante - Faça o curativo 1 ou no máximo 2 vezes por dia. A troca frequente do curativo reduz a temperatura no local da ferida, o que pode acarretar na

**DIZERES DE INSTRUÇÃO DE USO**

0658716 - BULA DERMAEX CORRELATO

Nutriex Importação e Exportação de Produtos
Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.

Elaboração: 03/10/2022

Revisão: 00

Versão: 03

hipergranulação do tecido que retarda o processo de cicatrização e pode levar até mesmo ao desenvolvimento de uma ferida complexa. Se você ainda tem dúvidas, procure um profissional capacitado (médico ou enfermeira) que possa lhe dar maiores informações sobre o tratamento. A substituição do curativo é recomendada de 12 a 24 horas.

O DERMAEX pode ser removido com água morna e sabão neutro.

000991

Detentor do registro: Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 c/ Rua 6 c/ Rua 4 c/ Rua 7, Quadra Área Especial 01, Lote C, Galpão 02, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil. CEP: 74.981-070. CNPJ: 06.172.459/0001-59.

Registro ANVISA/MS n°: 80451960191.

Responsável Técnico: Cláudia Cristine Evangelista da Rocha - CRF/GO 3090.

Fabricante: Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. Avenida Brasil, nº 505, Quadra Área, Lote 01, Galpão 02, Jardim da Luz, Goiânia, Goiás, Brasil. CEP 74.850-545. CNPJ: 22.966.065/0001-29.

SAC: 0800 642 5858 | sac@nutriex.com.br | Indústria Brasileira

0658716 - V.03

J. P.